



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.104**  
**Rondonópolis, 05 de janeiro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Resolução nº 003 de 05 de janeiro de 2022.**

***Majora o número de vagas do Edital nº 001/2020, concernente ao cargo de Contador, para que conste 02 (duas) vagas imediatas AC (ampla concorrência) e 03 (três) vagas cadastro de reserva (ampla concorrência).***

O senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e senhora DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inciso, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO a discricionariedade consistente na liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, porém, válidas perante o direito;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública, pautada nos critérios de conveniência e oportunidade, ampliar o número de vagas previstas originalmente no edital do concurso e convocar outros candidatos aprovados, desde que observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento do fluxo do setor contábil e a extrema urgência de regularização de pendências detectadas no mencionado departamento, resolvem:

**Art. 1º.** Majorar o número de vagas descritas no Edital nº 001/2020, concernente ao cargo de Contador, para que conste 02 (duas) vagas imediatas AC (ampla concorrência) e 03 (três) vagas cadastro de reserva (ampla concorrência).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 05 de janeiro de 2022.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Diretor Presidente**

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
**Diretora Administrativa e Financeira**

**Débora Larissa Dias de Souza**  
**Gerente de Departamento Jurídico - OAB/MT 16.176**